

A AGENDA 2030 E O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: UMA TENTATIVA DE IMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIÇA AMBIENTAL

Congresso Online de Desenvolvimento Sustentável, 1ª edição, de 14/04/2021 a 16/04/2021
ISBN dos Anais: 978-65-86861-92-1

ROSA; José Lourran Machado¹, SANTOS; Dulce Maria da Costa²

RESUMO

Entende-se por ODS os Objetivos Globais para o Desenvolvimento Sustentável, que são 17 metas que foram estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). Essa lista de objetivos ficou conhecida também como Agenda 2030 e tem como propósito resolver questões relacionadas a temas como fome, saúde, educação, meio ambiente e justiça social. A participação do Brasil está prevista na Resolução A/Res70/1, de 2015, da AGNU. Nota-se que essa agenda se encaixa perfeitamente dentro da lógica da justiça ambiental, que entende que os problemas ambientais estão associados à problemas políticos e socioeconômicos. Diante disso, o presente trabalho teve como objetivo geral analisar de que modo os ODS podem ser implementados no ordenamento jurídico brasileiro e teve como objetivos específicos detalhar as determinações da Agenda 2030, identificar as autoridades competentes para cada ato previsto e examinar o tratamento dado ao documento pelo governo brasileiro. O método de abordagem adotado foi o dedutivo. O método de procedimento foi o monográfico e a técnica empregada foi a documentação indireta, fazendo-se uso tanto da pesquisa documental, quanto da pesquisa bibliográfica. Ademais, concluiu-se, com realização do trabalho, que o ordenamento brasileiro conta com todo um arcabouço jurídico que permite que a Agenda 2030 possa encontrar um solo fértil para se tornar uma poderosa ferramenta capaz de materializar, de forma sistemática, os ideais pensados pela justiça ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Agenda 2030, Desenvolvimento sustentável, Justiça ambiental

¹ Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, lourran_mac@outlook.com
² Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, ducemarkel@gmail.com